

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

2019



Martins Pereira
João Careca & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Manuel Martins Pereira
João Careca
Alec Beerten
Elsa Cândia Martins

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Município de Chamusca (a Entidade)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 39.815.836 euros e um total de fundos próprios de 31.158.135 euros, incluindo um resultado líquido de 295.862 euros), a demonstração dos resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 12.651.797 euros de despesa paga e um total de 14.355.337 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Município de Chamusca** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras Matérias

O órgão de gestão considera que, apesar do surgimento do novo Coronavírus, a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 deve ser efetuada no pressuposto da continuidade das operações e não espera impactos significativos nos próximos 12 meses que justifiquem a adoção de outra base contabilística.

O Município adotou um plano de contingência com o objetivo de minimizar o efeito da pandemia Covid-19 na atividade operacional, não sendo possível, por incerteza, estimar o nível de condicionamento que a evolução da pandemia exercerá sobre as atividades a desenvolver em 2020.





Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados às circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



7

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

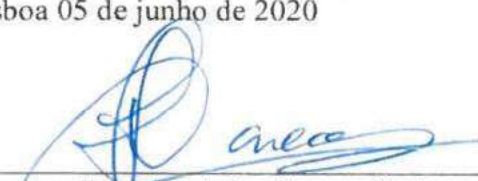
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa 05 de junho de 2020


Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.
representada por,
João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849



RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA (a Entidade)**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respetivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data emitimos Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, documento que deve ser lido conjuntamente com este Parecer.

Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos somos de parecer que as contas do **MUNICÍPIO DE CHAMUSCA (a Entidade)**, referentes ao exercício de 2019, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Lisboa, 05 de junho de 2020

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.

Representada por

João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849

